

PORTARIA FATEC INDAIATUBA Nº 15/2009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Regulamenta o cancelamento de matrícula.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 do regimento em vigor, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Matutino, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- André Luiz Pinto RG. 41.455.847-9
- Cleber Ribeiro RG. 27.131.143-5
- Daiane Bezerra Schemer RG. 47.848.399-5
- Evandro Roberto Silva RG. 35.527.378-0
- Janio Ribeiro RG. 27.949.731-3
- Julio Noburo Ueda RG. 19.313.534
- Luiz Rezende RG. 8.351.233-0
- Mauricio Alves Martins Evaristo RG. 15.211.675-8
- Talita Farias Amorim RG. 46.654.256-2
- Wilson Roberto de Campos RG. 10.171.764

Artigo 2º - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial - Matutino, de conformidade com o item I do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), do aluno:

- William Nunes Vessani RG. 46.659.134-2

Artigo 3º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Noturno, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- Adrian Gonzalo Camadini Aquino RNE. V076776-Q
- Carlos Belchior Santos de Almeida RG. 35.518.272-5
- Daniele Cristina Real Sadocco RG. 40.619.534-1
- Danilo Tracchi RG. 43.562.588-3
- Dimas Romeu Brieri RG. 46.525.086-5
- Érica Veríssimo Soares RG. 34.995.238-3
- Evandro Siqueira da Silva RG. 33.941.387-6
- Germano Von Roo Ehrhardt Filho RG. 10.526.282
- Gilson de Cássio Tristão RG. 27.117.493-6
- Jonas de Lima Gonçalves RG. 34.292.612-3
- Karina Ando Rodrigues RG. 30.615.299-X
- Ligia Fanchi Sobral RG. 47.794.875-3
- Luis Fabiano Benetti Rodrigues RG. 24.705.214-0

Artigo 4º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Informática – Vespertino, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- Anderson Antonio Cremonese RG. 46.770.765-0
- David William Olmeda RG. 44.640.832-3
- Débora Torre dos Santos RG. 40.959.228-6
- Edivaldo Romero Neves RG. 34.600.545-0
- Eline Melissa Gonçalves RG. 32.732.151-9
- Felipe Daniel Lima Batista RG. 43.993.942-2
- Higor dos Santos Machado RG. 35.346.607-4
- Leonardo Bonfim de Sant'Izabel RG. 35.346.959-2
- Lucas Fialho Costa Dias RG. 42.320.929-2
- Lucas Mandelo RG. 40.352.555-X
- Luis Fernando Megiolaro da Costa RG. 42.795.296-7
- Luiz Henrique dos Santos Sul RG. 020.138.399-9
- Matheus Italiano Begosso RG. 38.542.267-7
- Nelson Prudente RG. 4.434.854-X
- Nivaldo de Almeida Rodrigues Junior RG. 43.108.342-3
- Tiago Altomare RG. 36.625.440-6

Artigo 5º - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Informática - Vespertino, de conformidade com o item I do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), do aluno:

- Paulo Aparecido Eugênio RG. 20.346.390-0

Artigo 6º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Migração, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- Gabriela Augusto Marcondes RG. 45.523.853-4
- Guilherme Augusto de Oliveira RG. 43.478.641-X

Artigo 7º - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Matutino, de conformidade com a Deliberação CEETEPS – 15, de 01 de dezembro de 1987, (faltou às aulas nos primeiros 20 (vinte) dias corridos do período letivo), dos alunos:

- Felipe Pinto Ventura RG. 35.743.477-8
- Francisco Jaime Alves de Souza RG. 8.512.416-3
- Gustavo Padovani RG. 48.465.530-9

